



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016

CONTRATO N° 049-H/2014

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, e o Sr. **LUIZ RODRIGUES MOTA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPALHAMENTO DE AREIA NO ATERRO DE CONTENSÃO DO BALNEARIO**.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 576.348.581-53, RG Nº 014.619 SSP -TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, snº, centro, de Oliveira de Fátima - TO, e por outro lado, o Sr. **LUIZ RODRIGUES MOTA**, brasileiro, lavrador, **RG 246.121, SSP -TO, CPF nº 244.466.803-72**, residente e domiciliado na Avenida Araguaia QD 21 LT 02, Oliveira de Fátima- TO, daqui por diante designado como sendo **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de **CONTRATO**, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPALHAMENTO DE AREIA NO ATERRO DE CONTENSÃO NO BALNEARIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 50 (cinquenta reais) a diária, totalizando 22 (vinte e duas) diárias, perfazendo um valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** que será pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO** efetuará o pagamento relativo à execução do serviço, objeto do presente Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA Do Prazo de Execução

O presente contrato vigorará a partir de **02.06.2014 até o dia 01.07.2014, ou seja, totalizando 22 (vinte duas) diárias**.

CLÁUSULA QUINTA
Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 09 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, Federal ou Estadual.

A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Programa	Elemento	DC
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA LAZER E TURISMO	0010.0022.13.813.0007.1029	4.4.90.51	363

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Rescisão

Na ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c)** Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA
Das Sanções Administrativas

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA
Do Foro Competente

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 02 de junho de 2014.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

LUIZ RODRIGUES MOTA
RG 246.121, SSP -TO, CPF nº 244.466.803-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: